PROJETO DE INDICAÇÃO Nº: 263/**2021**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o poder público do município de Salvador trabalha, no momento, no fortalecimento das medidas de combate ao COVID-19 e preservação de vidas;

Considerando que o momento atual, afetou todos os planejamentos do Poder Público, incluindo projetos já em andamento, a exemplo do cronograma dos concursos públicos municipais;

Considerando que o STF já determinou que o candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previsto no edital, possui direito subjetivo à nomeação;

Considerando que a Lei Complementar 173 de 2020 suspende os prazos de validade dos concursos públicos, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça aprovou a alteração da Recomendação 64/2020 nos termos da minuta do ato normativo para prorrogar os prazos de validade dos concursos públicos vigentes em todo o País;

Propõe-se essa alternativa, com o escopo de trazer uma maior tranqüilidade não só para a Administração Pública do nosso município, mas também para os concursados, preservando de forma simultânea o serviço público e os direitos dos candidatos já aprovados em processos seletivos do nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito Bruno Soares Reis, que prorrogue por mais 1 (um) ano os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de Salvador, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com vencimento de 16/03/2020 a

31/12/2021, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus no município de Salvador.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR